

## PORTARIA Nº 051/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

#### PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
55608/1	ANDREA BAMARO HOHL	01/04/2024 a 31/03/2025	88,94
106725/1	ELLEN CRISTINA SALDANHA FERNANDES NAFI	23/04/2024 a 22/04/2025	99,44
115829/1	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	02/07/2023 a 01/07/2024	89,44
113085/1	ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA	02/04/2024 a 01/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

#### PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93947/1	ADRIANA ALBUQUERQUE	22/03/2024 a 21/03/2025	90
106872/1	ARTUR PARADA CANDIDO VIANA JUNIOR	02/04/2024 a 01/04/2025	95
118374/1	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	03/11/2023 a 02/11/2024	100
106902/1	ELIZANDRA MARIA DA COSTA SILVA	24/04/2024 a 23/04/2025	100
114541/1	JAQUELINE REIS DE CAMARGO	05/05/2024 a 04/05/2025	100
68598/2	LUCIMAR RIBEIRO BUENO	18/10/2023 a 17/10/2024	95,44
114027/1	MARIA DE MORAIS PAULO AY MORE	19/04/2024 a 18/04/2025	95
95340/1	MARIA JOSE GONCALVES DE MELO	04/09/2023 a 03/09/2024	82,56
107317/1	RODRIGO VARGAS SOARES	15/04/2024 a 14/04/2025	99,56
118351/1	SELMA DE MOURA	04/11/2023 a 03/11/2024	89,89
106599/1	TATIANA DE SOUZA MIRANDA	31/03/2024 a 30/03/2025	92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.